LEI MUNICIPAL Nº 456/2018

EMENTA: Altera a denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO - Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania passa a ser denominada de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".

§ 1º - Permanecem inalteradas as atribuições da referida secretaria, conforme já definidas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será coordenada por um Secretário Municipal, que também será o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente aquelas constantes da Lei Municipal nº 367, de 06 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2018.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita